



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.011/06

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Convênio com a Missão Evangélica Caiua, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 27.11.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Convênio com a Missão Evangélica Caiua, inscrita no CNPJ sob o nº 03.747.268/0001-80, Inscrição Estadual nº28.557.101-01, para a Construção de Uma Quadra de Esportes para a prática de Educação Física na sede da Escola Mãe Rory, situada na chácara Itapoty.

Art 2º Autoriza também o Executivo Municipal a realizar as despesas de construção da referida quadra em sua totalidade com recursos próprios, no valor previsto de R\$47.920,79 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Art 3º As despesas para construção correrão por conta da Dotação Orçamentária
- 12.361.0008 2027.000 – MANUTENÇÃO DE REDE VIDA ESCOLAR – I
- 3.3.5043 SUBVENÇÕES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2006.

REGISTRADA:
Publicada em: 04.12.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal